



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.739/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre: Nomeia o Conselho Municipal do Idoso de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências.”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: A Lei nº 485 de 18 de março de 2005 que criou o conselho Municipal do Idoso e suas alterações realizadas pela Lei nº 791 de 11 de outubro de 2013 e Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Idoso de Euclides da Cunha Paulista fica composto nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020, pelos seguintes membros:

I – Representantes de cada um dos órgão setoriais indicados a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Letícia Grazieli Cruz Silva
Suplemente: Thaís Fernandes Tinti
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Eliane Martim
Suplemente: Larissa Martins Moreira
- c) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Paulo Henrique Garcia Mente
Suplente: Alice Souza Carvalho França

II – Representantes de entidades não governamentais:

- a) Representantes de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa-Centro de Convivência do Idoso;
Titular: Cinira Marques da Silva
Suplente: Florisbela Rogério Ferreira
- Titular:** Leocadia Sousa Galvão
Suplente: Maria Aparecida Mendes Ribeiro



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

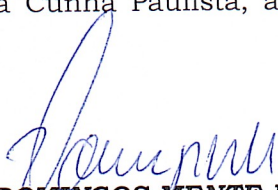
CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

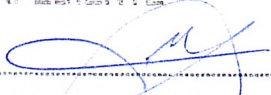
- b) Representante dos trabalhadores dos serviços de atendimento ao idoso;
Titular: Rosa Alexandrino da Silva
Suplente: Evelyn Cassia de Souza Silva

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 20/08/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria